



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.872/2019.

Dispõe sobre a atualização das dimensões da Zona Especial de Serviços (ZES), da Zona de Adensamento Secundário (ZAS) e da Zona de Ocupação Restrita – (ZOR), do Mapa do Zoneamento Urbano – Adensamento, e, conseqüentemente, altera o ANEXO VI, da Lei Municipal n.º 877/2007, que instituiu o I Plano Diretor Participativo do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As dimensões da Zona Especial de Serviços (ZES), da Zona de Adensamento Secundário (ZAS) e da Zona de Ocupação Restrita – (ZOR), do Mapa do Zoneamento Urbano – Adensamento, ficam alteradas, conforme o ANEXO VI, da Lei Municipal n.º 877/2007, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de agosto de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de agosto de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

costume.

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de agosto de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

costume.

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

DECRETO N.º 315, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

LEGISLAÇÕES

LEI N.º 1.871/2019.

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, para provimento de vagas de cargos efetivos dos Planos de Cargos da Administração Direta e do Plano de cargos da Administração Indireta (Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES (Autarquia Municipal)), do Poder Executivo do Município de Juína – Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento das disposições do art. 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das demais Leis Municipais aplicáveis à espécie; e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, regido pelas disposições e cláusulas do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, devidamente, organizado pela empresa, ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA - EPP, Nome Fantasia: ATAME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.839.039/0001-05, e supervisionado pela COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria Municipal n.º 6.576, de 01 de fevereiro de 2019, com as modificações introduzidas pela Portaria Municipal n.º 7.527, de 18 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que o Concurso Público foi realizado com base nos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como nas demais Leis aplicáveis à espécie, e, ocorreu com normalidade e transparência, respeitando todos os prazos legais;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público, regido pelas disposições e cláusulas do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, conforme o Edital Complementar n.º 010, datado de 14 de junho de 2019, divulgado na data de 17.06.2019 e publicado na data de 18.06.2019, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (www.tce.mt.gov.br/diario), nos sites oficiais do Poder Executivo (www.juina.mt.gov.br) e da empresa organizadora (www.grupoatame.com.br/concurso/), com a publicação da Relação Nominal dos aprovados e classificados; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que não vislumbrando até o presente momento, nenhuma irregularidade nos atos praticados relativos ao Concurso Público, regido pelas disposições e cláusulas do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, organizado e supervisionado, respectivamente, pela empresa, ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA - EPP e pela COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, para provimento de vagas de cargos efetivos dos Planos de Cargos da Administração Direta e do Plano de cargos da Administração Indireta (Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES (Autarquia Municipal)), do Poder Executivo do Município de Juína – Estado de Mato Grosso, nos termos do Resultado Final do Concurso Público, conforme o Edital Complementar n.º 010, datado de 14 de junho de 2019, divulgado na data de 17.06.2019 e publicado na data de 18.06.2019, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (www.tce.mt.gov.br/diario), nos sites oficiais do Poder Executivo (www.juina.mt.gov.br) e da empresa organizadora (www.grupoatame.com.br/concurso/).

Art. 2.º Os Candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, regido pelo Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, são os constantes da Relação Nominal dos ANEXOS I e II, do Edital Complementar n.º 010, que seguem nos ANEXOS I e II, do presente Decreto, passando desse a ser partes integrantes.

Art. 3.º As convocações dos candidatos serão realizadas observada rigorosamente a ordem de aprovação e classificação publicada (subitem 17.3, do Edital do Concurso Público), de acordo com as necessidades da Administração Direta e Indireta (Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES), do Poder Executivo do Município de Juína-MT, respectivamente, dentro do prazo de vigência do Concurso Público (subitem 17.4, do Edital do Concurso Público).

Art. 4.º O Concurso Público, regido pelo Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, possui prazo de vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da Homologação de seu Resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual prazo, a critério da Autoridade Competente (subitem 20.1., do Edital do Concurso Público).

Art. 5.º Para que ninguém possa alegar desconhecimento do inteiro teor do presente Decreto, DETERMINO ao Supervisor de Recursos Humanos, da Municipalidade, que providencie a sua publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (www.tce.mt.gov.br/diario), nos sites oficiais do Poder Executivo (www.juina.mt.gov.br) e da empresa organizadora (www.grupoatame.com.br/concurso/).

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 1.738/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do Município que menciona a Igreja Assembleia de Deus de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica expressamente revogada, para todos os efeitos legais, a Lei Municipal n.º 1.738/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a concessão de direito real de uso de área de terras urbanas do Município em favor da Igreja Assembleia de Deus de Juína-MT.

Art. 2.º A revogação legislativa que trata o artigo 1.º, da presente Lei, consiste também na reversão ao patrimônio público municipal do imóvel público constante da Matrícula Imobiliária n.º 9.882, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT, caso a concessão de direito real autorizada já tenha sido efetivada, mediante Registro/Averbação no Registro de Imóveis competente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de agosto de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.872/2019.

Dispõe sobre a atualização das dimensões da Zona Especial de Serviços (ZES), da Zona de Adensamento Secundário (ZAS) e da Zona de Ocupação Restrita – (ZOR), do Mapa do Zoneamento Urbano – Adensamento, e, consequentemente, altera o ANEXO VI, da Lei Municipal n.º 877/2007, que instituiu o I Plano Diretor Participativo do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As dimensões da Zona Especial de Serviços (ZES), da Zona de Adensamento Secundário (ZAS) e da Zona de Ocupação Restrita – (ZOR), do Mapa do Zoneamento Urbano – Adensamento, ficam alteradas, conforme o ANEXO VI, da Lei Municipal n.º 877/2007, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de agosto de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.413/2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MOTONVELADORA POR HORA, COM OPERADOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 30 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações.